

OBJETO: CARTA CONTRATO N° 013/2017 (CARTA CONVITE N° 003/2017-SEMGA)

ATO: TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2018

JUSTIFICATIVA

A feitura do Termo de Apostilamento n° 001/2018 é devido ao fato que fiscal do contrato, Sra. Hellen Sousa dos Santos ter sido exonerada. Assim, a Carta Contrato n° 013/2018-SEMGA necessita de fiscalização.

Diante dessa circunstância faz-se necessário a designação de novo servidor como fiscal do contrato, pois, é uma exigência contida no art. 67 da Lei n° 8.666/1993 para o acompanhamento do objeto contratual até o seu findar. É um mecanismo de proteção ao erário público e, conseqüentemente, alcançar o desfecho pretendido do objeto.

Além disso, todas as mudanças que não modifiquem contratos, convênios ou similares cuja modificação esteja autorizada por lei podem ser realizadas por meio de apostilamento. Esta situação observada encontra-se prescrita no referido contrato, porque é algo normal por causa da inconstância dos servidores públicos, ocorrendo em todos os níveis federais, por isso, imprescindível a designação de novo servidor para ser fiscal do contrato.

Dito isto, indicamos o (a) servidor (a) Adriana Galvão da Silva, matrícula n° 003232-8, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, como fiscal visto que esta possui as mesmas condições e suportes necessários para executar para fiscalização.

Por fim, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 65, §8°, permite essa situação, de forma implícita, por não caracterizar alteração do Carta Contrato n° 013/2017-SEMGA e, portanto, é uma exigência legal e deve ser cumprido.

Mojú dos Campos, 02 de Janeiro de 2018.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto n° 001/2017